



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°090/2021, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 13 de outubro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Anexo III - Termo de Referência deste instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Os itens 55, 66, 78 e 82 da presente licitação serão destinados às pessoas jurídicas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia <b>13/10/2021</b> , às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071
--

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE:.....**

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**

**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:.....**

**3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.**

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V **(a referida declaração deverá estar fora dos envelopes)**.

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.**

**3.6. A certidão e o Certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)**

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**4. CREDENCIAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.3. Prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.4. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.7. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação ([licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).**

## **7. HABILITAÇÃO**

### **7.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:**

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

**7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI;

7.4.2. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

**9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	128	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300	0,20
2.	30	UNID	APARELHO CELULAR TIPO 1 O APARELHO DEVERA DISPOR AO MENOS DOS SEGUINTES RECURSOS TELA 6 4 POLEGADAS COM RESOLUCAO FULL HDM MAIS E TECNOLOGIA SUPER AMOLED PROCESSADOR EXYNOS 9611 OCTA CORE DE ATE 2 3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 MEMORIA RAM 4 GB ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB EXPANSIVEL VIA MICROSD CAMERAS TRASEIRAS	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			64 MP MAIS 8 MP ULTRA WIDE MAIS 5 MP SENSOR DE PROFUNDIDADE CAMERA FRONTAL 32 MP GRAVACAO DE VIDEOS 4K A 30 FPS SENSORES ACELEROMETRO BUSSOLA SENSOR DE LUMINOSIDADE GIROSCOPIO RECONHECIMENTO FACIAL DESBLOQUEIO SENSOR DE IMPRESSAO DIGITAL NA TRASEIRA BATERIA 6 000 MAH COM SUPORTE AO CARREGAMENTO RAPIDO CONECTIVIDADE WI FI BLUETOOTH USB GPS DIMENSOES 159 2 X 75 1 X 8 9 MILIMETROS PESO 191 GRAMAS COR PRETO OU OUTRA COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE OBS OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS 01 UM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES 01 UM FONE DE OUVIDO 01 UM CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTACAO BI VOLT AUTOMATICA	
3.			APARELHO CELULAR TIPO 2 O APARELHO DEVERA DISPOR AO MENOS DOS SEGUINTE RECURSOS TELA TAMANHO 6 5 POLEGADAS PROCESSADOR CPU) QUALCOMM SNAPDRAGON 450 SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 0 Q MEMORIA RAM 3GB MEMORIA INTERNA? ROM 32GB CAMERA TRASEIRA 13MP MAIS 2MP MAIS 2MP CAMERA FRONTAL 5MP GRAVACAO DE VIDEOS FULL HD 30 FPS SENSORES ACELEROMETRO SENSOR DE PROXIMIDADE SENSOR DE LUMINOSIDADE RECONHECIMENTO FACIAL DESBLOQUEIO BATERIA 5000MAH CONECTIVIDADE WI FI BLUETOOTH USB GPS DIMENSOES 164 2 X 75 9 X 9 1MM PESO 196G COR PRETO OU OUTRA COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE OBS OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS 01 UM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES 01 UM FONE DE OUVIDO 01 UM CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTACAO BI VOLT AUTOMATICA	1,00
4.	59	UNID	APARELHO DE TELEFONE FIXO SIMPLES DESING MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS COMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3 MELODIAS TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO	0,20
5.	91	UNID	BATERIA 2032	0,01
6.	87	UNID	CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR	0,05
7.	964	METRO	CABO DE REDE UTP 4X24 CAT5	0,01
8.	72	UNID	CABO EMBORRACHADO XLR MACHO FEMEA 03 METROS DE COMPRIMENTO LONGA DURACAO E VIDA UTIL	0,10
9.	74	UNID	CABO HDMI	0,10
10.	63	UNID	CABO P10 1 8 METROS DE COMPRIMENTO	0,10
11.	66	UNID	CABO P10 P2 1 8 METROS DE COMPRIMENTO	0,10
12.	68	UNID	CABO SATA 2	0,02
13.	64	UNID	CABO SATA 3 DE 6 GB GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	0,02
14.	84	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT	0,05
15.	08	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT DE 03 A 05 METROS	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

16.	91	UNID	CABO VGA PARA MONITOR/ RETOPROJETOR	0,10
17.	55	UNID	CAMERA DE VIDEO DIGITAL WEBCAM PARA PC CAPACIDADE DE CAPTURAR VIDEOS COLORIDOS AO VIVO DE 16 7 MILHOES DE CORES COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO DE NO MINIMO 640 X 480 PIXELS RESOLUCAO DE CAPTURA DE IMAGEM MINIMA DE 1 3 MP TAXA DE QUADROS MINIMOS DE 30 FPS 640 X 480 LENTE COM FOCO AJUSTAVEL SENSOR CMOS DE ALTA QUALIDADE MICROFONE INTEGRADO EMBUTIDO INTERFACE USB 2 0 COM DETECCAO AUTOMATICA PLUG & PLAY DEVEA INCLUIR TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSARIOS A CONEXAO AO MICROCOMPUTADOR	0,50
18.	962	UNID	CONECTOR RJ 45 CONECTOR RJ 45	0,01
19.	83	UNID	CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150	0,20
20.	20	UNID	DVD EXTERNO GP40NB40 8X8	0,50
21.	18	UNID	DVD RW SATA GH24NS72GH20NS15	0,50
22.	53	UNID	ESTABILIZADOR 300VA	0,50
23.	83	UNID	ESTABILIZADOR BIVOLT 600 V COM 4 SAIDAS DE ENERGIA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	0,50
24.	06	UNID	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH 5 0 DOBRAVEL SEM FIO P68 ESPECIFICACOES FONE DE OUVIDO QUE PODE SER USADO COMO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH PLAYER DE MUSICA DO CARTAO TF OU FONE DE OUVIDO COM FIO ADOTA BLUETOOTH 5 0 QUE FORNECE CONEXAO RAPIDA E ESTAVEL TEM UM LONGO TEMPO DE ESPERA DE 150 HORAS DISPOSITIVOS COMO TELEFONES PC TABLETS COM FUNCAO BLUETOOTH SAO COMPATIVEIS COM ELE COM O SOM HIFI PODE FAZER CHAMADAS TELEFONICAS CLARAS MATERIAL ABS VERSAO BLUETOOTH 5 0 MODELO P68 CAPACIDADE DA BATERIA 500MAH INCLUIDA ESPACO DE TRANSMISSAO 10M SEM BARREIRA MODOS DE MUDANCA BLUETOOTH RADIO CARTAO TF NÃO INCLUIDO CONEXAO DE CABO DE AUDIO DE 3 5 MM NAO INCLUDO CARACTERISTICAS SEM FIO LONGO TEMPO DE ESPERA GRANDE COMPATIBILIDADE RECARREGAVEL TAMANHO 17 5 CM X 15 CM X 67 CM 6 89 QUOT X 5 91 QUOT X 2 36 QUOT APROX CONTEM 1 X FONE DE OUVIDO SEM FIO 1 X CABO DE CARREGAMENTO 1 X MANUAL DO USUARIO	0,50
25.	82	UNID	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA COMPUTADOR NOTEBOOKS ETC CONFECCIONADO COM MATEIAIS SOLIDOS COR PRETO ALMOFADAS DO FONE COBERTAS EM COURO MACIO ISOLANDO RUÍDO EXTERNO E MANTENHO UM SOM NITIDO AJUSTE DE VOLUME E LIGA DESLIGA DO MICROFONE NO CABO HASTE AJUSTAVEL E HASTE FLEXIVEL PARA AJUSTAR O MICROFONE ALTO FALANTE DE 40MM CABO COM MINIMO 2 M DE COMPRIMENTO IMPEDANCIA 32 OHMS POTENCIA MINIMO 25MW CONECTOR P2 3 5MM ESTEREO CONEXAO DO CABO APENAS POR UM DOS FONES	0,50
26.	44	UNID	FONTE 230 W ATX 24 PINOS MPSU 230 WP	0,50
27.	10	UNID	FONTE 350W ATX PFC ATIVO MINI	0,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

28.	10	UNID	FONTE 400W ATX PFC ATIVO	0,50
29.	47	UNID	FONTE ATX 200 W DSE 200 P C CABO	0,50
30.	46	UNID	FONTE ATX 320 W 24 PINOS SATA 3	0,50
31.	64	UNID	FONTE ATX 500 W REAL 24 PINOS SATA 3	0,50
32.	48	UNID	FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL	0,50
33.	05	UNID	FONTE ELITEDESK 800 SFF 180W POWER SUPPLY 901762 001	0,50
34.	44	UNID	FONTE ETX IMP A 24 V2 5A C CHAVE	0,50
35.	43	UNID	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W	0,50
36.	36	UNID	HD 500 GB SATA II INTERNO	0,50
37.	32	UNID	HD 500GB NOTEBOOK	0,50
38.	36	UNID	HD EXTERNO 2 TB USB 3 0 HD	1,00
39.	26	UNID	HDD EXTERNO USB 3 0 ITB	1,00
40.	41	UNID	HDD INTERNO SATA 3 1 TB GB	0,50
41.	28	UNID	HDD INTERNO SATA 3 500 GB	0,50
42.	02	UNID	LEITOR DE MAO ACOMPANHADO DE SUPORTE O MESMO DEVE LER CODIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS 1D TIPOS DE CODIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS UPC A UPC E EAN 13 EAN 8 ISBN ISSN CODE 39 CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL 2 OF 5 CODE128 CODE 93 CODE 11 MSI PLESSEY UK PLESSEY UCC EAN128 CODE MODO DE ACIONAMENTO MANUAL ATRAVES DO GATILHO AUTOMATICO OU CONTINUO CONFIGURACAO NO MANUAL CHOQUE QUEDA PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATE 1 5 M VELOCIDADE 150 LEITURAS DE CODIGOS SEG PLUG PLAY NAO PRECISA DE DRIVER DE INSTALACAO FONTE DE LUZ DIODO LASER VISIVEL 650 NM 1 5 000 000 DISPENSA DRIVER DE INSTALACAO VELOCIDADE DE TRANSMISSAO 2 0 USB	0,50
43.	25	UNID	LEITORA CD DVD EXTERNA USB	0,50
44.	24	UNID	LEITORA SATA 3 INTERNA CD DVD R	0,50
45.	41	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 16 GB	1,00
46.	37	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 4 GB	0,50
47.	35	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 8 GB	0,50
48.	25	UNID	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO TIPO DINAMICO PADRAO POLAR CARDIOIDE TUBO DE METAL COM REVESTIMENTO R RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 HZ 15KHZ IMPEDANCIA 150 OHMS CONECTOR MICROFONE XLR E CABO P10 SENSIBILIDADE 54 5 DBV PA ON OFF SIM CABO 4 5 METROS	0,50
49.	27	UNID	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO UHF DUPLO DINAMICO UNIDIRECIONAL FAIXA DE FREQUENCIA 619 768 MHZ ALCANCE DINAMICO MAIOR QUE 100 DB FREQUENCIA DE RESPOSTA 40 HZ 20 HZ SAIDA DE AUDIO XLR E P10	2,00
50.	25	UNID	MODEM ADSL GKM 1220	0,50
51.	25	UNID	MODEM DSL 500B	0,50
52.	65	UNID	MOUSE COM SCROOL 3 BOTOES PS2	0,10
53.	145	UNID	MOUSE OPTICO PORTA USB	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

54.	82	UNID	MOUSE OPTICO WIRELLES USB	0,10
55.	80	UNID	NOBREAK 1200V BIVOLT	0,50
56.	70	UNID	NOBREAK 600 VA 115 W	0,50
57.	46	UNID	NOBREAK SENOIDAL 2400VA PARA REFRIGERADOR COM MICROPROCESSADOR DPS PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS COMUNICACAO INTELIGENTE PADROES NBR 14136 E USB TENSAO BIVOLT AUTOMATICO AUTOTESTE LEDS QUE INDICAM O MODO DE OPERACAO E NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS FUSIVEL REARMAVEL AUTONOMIA DE 42MIN COM 25 POR CENTO CARGA RECARGA AUTOMATICA DE BATERIA	2,00
58.	55	UNID	PACOTE OFFICE 365	0,50
59.	24	UNID	PEDESTAL PARA SUPTAR MICROFONE TIPO GIRAFIA ACABAMENTO PRETO EPOXI COM HASTE PARA AJUSTE NA HORIZONTAL ALTURA MINIMA 1 00 METRO ALTURA MAXIMA 2 10 METROS TAMANHO DO BRACO 61 CM	0,50
60.	269	UNID	PEN DRIVE 16 GB INTERFASE USB 2 0	0,10
61.	06	UNID	PEN DRIVE 32 GB	0,10
62.	212	UNID	PEN DRIVE 8 GB CAPACIDADE 08 GB INTERFASE USB 2 0	0,10
63.	38	UNID	PLACA MAE P 8H61 M LE LGA 1155 UAT	0,50
64.	36	UNID	PLACA REDE PCI FAST ETHERNET 10 100	0,50
65.	40	UNID	PLACA REDE PCI WIRELESS	0,50
66.	34	UNID	PROCESSADOR CORE I 3 4 SOQUETE LGA 1150	0,50
67.	37	UNID	PROCESSADOR CORE I 5 4 SOQUETE LGA 1150	1,00
68.	39	UNID	PROCESSADOR CORE I 7 4 SOQUETE LGA 1150	1,00
69.	60	UNID	ROTEADOR 150 KPS 4 PORTAS	0,50
70.	63	UNID	ROTEADOR 300 KPS 4 PORTAS	0,50
71.	61	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW131	0,50
72.	68	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW332	0,50
73.	60	UNID	ROTEADOR WR740N 150 MBPS 4 P	0,50
74.	60	UNID	ROTEADOR WR841ND 300 MBPS 4	0,50
75.	05	UNID	SCANNER DE MAO PORTATIL EM MATERIAL PLASTICO COM DIMENSOES APROXIMADAS 255MM X 28MM X 25MM PESO APROXIMADO 320G COM ENTRADA USB MEMORIA ESTENDIDA SENSOR DE IMAGEM A4 COM TRES OPCOES DE RESOLUCAO DA IMAGEM COLORIDAS OU PRETO OU BRANCO E VELOCIDADES SENDO ELAS 300DPI 2 SEGUNDOS POR PAGINA 600 DPI 4 SEGUNDOS POR PAGINA E 900DPI 9 SEGUNDOS POR PAGINA FORMATO DE ARMAZENAMENTO EM JPG OU PDF COM PAINEL QUE INFORMA SOBRE A RESOLUCAO A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E A CARGA DA BATERIA COMPATIVEL COM DIVERSOS SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM COMPATIVEL COM DIVERSOS AMBIENTES DE SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS MAC ANDROID IOS ACOMPANHA CABO USB E CARTAO MICRO USB PARA ATE 32GB COM SISTEMA INTEGRADO OCR PARA RECONHECIMENTO DE CARACTERES USO EXTERNO ATRAVES DE BATERIAS OU PILHAS COM CARTAO	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			MICRO SD INCLUSO USO INTERNO CABO USB 2 0 USANDO O SOFTWARE FORNECIDO PELO SCANNER GARANTIA 06 MESES	
76.	05	UNID	SSD 500 GB SATA	0,50
77.	20	UNID	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO BRACO PROLONGADOR PERMITE INCLINACAO E ROTACAO INCLINACAO 15 GRAUS ARTICULACAO 360 GRAUS EM ACO CARBONO E PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCO	0,50
78.	19	UNID	SUPORTE TRIPE PARA CAIXA DE SOM ALTURA MAXIMA 2 00 METROS ALTURA MINIMA 1 40 METRO PINTURA ELETROSTATICA. PES ANTIDERRAPANTES MATERIAL ACO	0,50
79.	03	UNID	SWITCH 24 PORTAS D LINK DES 1024D 10 100 RACK QOS ESPECIFICACOES TECNICAS 24 PORTAS RJ45 10 100MBPS TAXA TRANSFERENCIA DADOS ETHERNET 10MBPS HALF DUPLEX 20MBPS FULL DUPLEX TAXA TRANSFERENCIA DADOS FAST ETHERNET 100MBPS HALF UPLEX 200MBPS FULL DUPLEX PADROES IEEE 802 3 IEEE 802U ANSI IEEE 802 3 NWAY AUTOCORRECAO EM CADA PORTA AUTONEGOCIACAO DE MDI MDIX CROSS OVER CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSAO SEGURA ACESSORIOS INCLUSOS FONTE DE ALIMENTACAO DADOS COMPLEMENTARES ALIMENTACAO100 240V CONSUMO10 WATTS MAX DIMENSOES 280 X 180 X 44 MM PESO 2 6 KG	0,50
80.	65	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 16 PORTAS 10 100 1000	0,50
81.	65	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 24PORTAS 10 100 1000	1,00
82.	63	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS 10 100 1000	0,50
83.	113	UNID	TECLADO PORTA USB	0,10
84.	128	UNID	TECLADO USB ABNT2 PR USB TECLADO INTERFACE USB TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO LOCALIZACAO E DISPOSICAO PORTUGUES FUNCAO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME MUDO LEITURA PAUSA RETROCESSO AVANÇO ESTILO DE TECLAS CHICLETTE COR PRETO DIMENSOES LXPXA 44 2 CM X 12 7 CM X 2 44 CM PESO 503 G GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO DE GARANTIA	0,10
85.	80	UNID	WINDOWS 10 PRO	1,00

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**11. JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação menor preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se as propostas mais bem classificadas para os itens 55, 66, 78 e 82 não tiverem sido ofertada por Microempresa - ME, Micro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**Empreendedor Individual - MEI ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**11.2.1. Ocorrendo o empate nos itens 55, 66, 78 e 82, proceder-se-á da seguinte forma:**

**11.2.1.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**11.2.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**11.2.1.3. não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.**

**11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ofertar o menor preço.**

**11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.**

**11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.**

**11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.8. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.4.1 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, encaminhados através do e-mail [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

**15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

**16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

**Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do beneficiário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### 17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são a de nº:

**Prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas - PABX**

2030080.0412200211.025.1025.4.4.90.52.00.1.00

**Secretaria Municipal de Administração**

02030080.0412200211.025.1025.4.4.90.52.00.1.00

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00

**Compras e Licitação**

02030020.0412200211.595.1595.4.4.90.52.00.1.00

**Almoxarifado da Prefeitura**

02030040.0412200211.597.1597

**Setor de Compras**

02030020.0412200211.595.1595.4.4.90.52.00.1.00

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

02150040.1339102461.568.1568.4.4.90.52.00.1.00

02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.30.00.1.00

02150050.1339202471.567.1567.4.4.90.52.00.1.00

02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente**

02180010.0612205931.736.1736.4.4.90.52.00.1.00

02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

02100020.0412200211.171.1171.4.4.90.52.00.1.00

02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00

**Setor de Transporte**

02100010.2678205341.213.1213.4.4.90.52.00.1.00

**Procuradoria Jurídica**

02140030.0412200141.575.1575.4.4.90.52.00.1.00

02140030.0412200142.564.2564.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria de Fazenda**

02070010.0412200211.401.1401.4.4.90.52.00.1.00

02070010.0412200212.400.2400.3.3.90.30.00.1.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

02070030.0412900301.403.1403.4.4.90.52.00.1.00  
02070030.0412900302.402.2402.3.3.90.30.00.1.00  
02070060.0412200211.314.1314.4.4.90.52.00.1.00  
02070060.0412200212.229.2229.3.3.90.30.00.1.00  
02070070.0412300212.568.2568.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria de Planejamento**

02080020.0412100211.746.1746.4.4.90.52.00.1.00

**Secretaria de Governo**

02060010.0412200201.536.1536.4.4.90.52.00.1.00  
02060010.0412200202.008.2008.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

02170010.2012200211.741.1741.4.4.90.52.00.1.00  
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**

02050010.0812205771.469.1469.4.4.90.52.00.1.00  
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00  
02050010.0824305841.566.1566.4.4.90.52.00.1.00  
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00  
02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.52.00.1.00/1.29  
02050050.0812205822.700.2700.3.3.90.30.00.1.00/1.29  
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00/1.29

**Conselho Tutelar - Sede**

02050010.0824305841.566.1566.4.4.90.52.00.1.00

**Conselho Tutelar - Distrito**

02050010.0824305841.566.1566.4.4.90.52.00.1.00

**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Distrito**

02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.52.00.1.00

**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sede**

02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.52.00.1.00

**Secretaria Municipal de Educação**

02130020.1236100211.315.1315.4.4.90.52.00.1.01  
02130020.1236100212.239.2239.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236101881.243.1243.4.4.90.52.00.1.01  
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236501901.244.1244.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236501902.250.2250.4.4.90.52.00.1.01  
02130030.1236702521.085.1085.4.4.90.52.00.1.01  
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01

**Secretaria Municipal de Administração Regional**

02040020.0412200211.215.1215.4.4.90.52.00.1.00  
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00  
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Saúde**

02090020.1012206002.824.2824. 4.4.90.52.00.2.54  
02090020.1030104332.430.2430. 4.4.90.52.00.1.59  
02090020.1030204381.457.1457. 4.4.90.52.00.1.59  
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00. 1.59/2.59/1.55/2.55  
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.59  
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou pelo e-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) e E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

Jaboticatubas/MG, 27 de setembro de 2021.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	128	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300			
2.	30	UNID	APARELHO CELULAR TIPO 1 O APARELHO DEVERA DISPOR AO MENOS DOS SEGUINTE RECURSOS TELA 6 4 POLEGADAS COM RESOLUCAO FULL HDM MAIS E TECNOLOGIA SUPER AMOLED PROCESSADOR EXYNOS 9611 OCTA CORE DE ATE 2 3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 MEMORIA RAM 4 GB ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB EXPANSIVEL VIA MICROSD CAMERAS TRASEIRAS 64 MP MAIS 8 MP ULTRA WIDE MAIS 5 MP SENSOR DE PROFUNDIDADE CAMERA FRONTAL 32 MP GRAVACAO DE VIDEOS 4K A 30 FPS SENSORES ACELEROMETRO BUSSOLA SENSOR DE LUMINOSIDADE GIROSCOPIO RECONHECIMENTO FACIAL DESBLOQUEIO SENSOR DE IMPRESSAO DIGITAL NA TRASEIRA BATERIA 6 000 MAH COM SUPORTE AO CARREGAMENTO RAPIDO CONECTIVIDADE WI FI BLUETOOTH USB GPS DIMENSOES 159 2 X 75 1 X 8 9 MILIMETROS PESO 191 GRAMAS COR PRETO OU OUTRA COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE OBS OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS 01 UM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES 01 UM FONE DE OUVIDO 01 UM CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTACAO BI VOLT AUTOMATICA			
3.			APARELHO CELULAR TIPO 2 O APARELHO DEVERA DISPOR AO MENOS DOS SEGUINTE RECURSOS TELA TAMANHO 6 5 POLEGADAS PROCESSADOR CPU) QUALCOMM SNAPDRAGON 450 SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 0 Q MEMORIA RAM 3GB MEMORIA INTERNA? ROM 32GB CAMERA TRASEIRA 13MP MAIS 2MP MAIS 2MP CAMERA FRONTAL 5MP GRAVACAO DE VIDEOS FULL HD 30 FPS SENSORES ACELEROMETRO SENSOR DE PROXIMIDADE SENSOR DE LUMINOSIDADE RECONHECIMENTO FACIAL DESBLOQUEIO BATERIA 5000MAH CONECTIVIDADE WI FI BLUETOOTH USB GPS DIMENSOES 164 2 X 75 9 X 9 1MM PESO 196G COR PRETO OU OUTRA COR A DEFINIR COM A			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			CONTRATANTE OBS OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS 01 UM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES 01 UM FONE DE OUVIDO 01 UM CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTACAO BI VOLT AUTOMATICA			
4.	59	UNID	APARELHO DE TELEFONE FIXO SIMPLES DESING MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS COMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3 MELODIAS TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO			
5.	91	UNID	BATERIA 2032			
6.	87	UNID	CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR			
7.	964	METRO	CABO DE REDE UTP 4X24 CAT5			
8.	72	UNID	CABO EMBORRACHADO XLR MACHO FEMEA 03 METROS DE COMPRIMENTO LONGA DURACAO E VIDA UTIL			
9.	74	UNID	CABO HDMI			
10.	63	UNID	CABO P10 1 8 METROS DE COMPRIMENTO			
11.	66	UNID	CABO P10 P2 1 8 METROS DE COMPRIMENTO			
12.	68	UNID	CABO SATA 2			
13.	64	UNID	CABO SATA 3 DE 6 GB GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO			
14.	84	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT			
15.	08	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT DE 03 A 05 METROS			
16.	91	UNID	CABO VGA PARA MONITOR/ RETOPROJETOR			
17.	55	UNID	CAMERA DE VIDEO DIGITAL WEBCAM PARA PC CAPACIDADE DE CAPTURAR VIDEOS COLORIDOS AO VIVO DE 16 7 MILHOES DE CORES COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO DE NO MINIMO 640 X 480 PIXELS RESOLUCAO DE CAPTURA DE IMAGEM MINIMA DE 1 3 MP TAXA DE QUADROS MINIMOS DE 30 FPS 640 X 480 LENTE COM FOCO AJUSTAVEL SENSOR CMOS DE ALTA QUALIDADE MICROFONE INTEGRADO EMBUTIDO INTERFACE USB 2 0 COM DETECCAO AUTOMATICA PLUG & PLAY DEVEA INCLUIR TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSARIOS A CONEXAO AO MICROCOMPUTADOR			
18.	962	UNID	CONECTOR RJ 45 CONECTOR RJ 45			
19.	83	UNID	CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150			
20.	20	UNID	DVD EXTERNO GP40NB40 8X8			
21.	18	UNID	DVD RW SATA GH24NS72GH20NS15			
22.	53	UNID	ESTABILIZADOR 300VA			
23.	83	UNID	ESTABILIZADOR BIVOLT 600 V COM 4 SAIDAS DE ENERGIA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO			
24.	06	UNID	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH 5 0			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			DOBRAVEL SEM FIO P68 ESPECIFICACOES FONE DE OUVIDO QUE PODE SER USADO COMO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH PLAYER DE MUSICA DO CARTAO TF OU FONE DE OUVIDO COM FIO ADOTA BLUETOOTH 5 0 QUE FORNECE CONEXAO RAPIDA E ESTAVEL TEM UM LONGO TEMPO DE ESPERA DE 150 HORAS DISPOSITIVOS COMO TELEFONES PC TABLETS COM FUNCAO BLUETOOTH SAO COMPATIVEIS COM ELE COM O SOM HIFI PODE FAZER CHAMADAS TELEFONICAS CLARAS MATERIAL ABS VERSAO BLUETOOTH 5 0 MODELO P68 CAPACIDADE DA BATERIA 500MAH INCLUIDA ESPACO DE TRANSMISSAO 10M SEM BARREIRA MODOS DE MUDANCA BLUETOOTH RADIO CARTAO TF NÃO INCLUIDO CONEXAO DE CABO DE AUDIO DE 3 5 MM NAO INCLUDO CARACTERISTICAS SEM FIO LONGO TEMPO DE ESPERA GRANDE COMPATIBILIDADE RECARREGAVEL TAMANHO 17 5 CM X 15 CM X 67 CM 6 89 QUOT X 5 91 QUOT X 2 36 QUOT APROX CONTEM 1 X FONE DE OUVIDO SEM FIO 1 X CABO DE CARREGAMENTO 1 X MANUAL DO USUARIO			
25.	82	UNID	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA COMPUTADOR NOTEBOOKS ETC CONFECCIONADO COM MATEIAIS SOLIDOS COR PRETO ALMOFADAS DO FONE COBERTAS EM COURO MACIO ISOLANDO RUIDO EXTERNO E MANTENHO UM SOM NITIDO AJUSTE DE VOLUME E LIGA DESLIGA DO MICROFONE NO CABO HASTE AJUSTAVEL E HASTE FLEXIVEL PARA AJUSTAR O MICROFONE ALTO FALANTE DE 40MM CABO COM MINIMO 2 M DE COMPRIMENTO IMPEDANCIA 32 OHMS POTENCIA MINIMO 25MW CONECTOR P2 3 5MM ESTEREO CONEXAO DO CABO APENAS POR UM DOS FONES			
26.	44	UNID	FONTE 230 W ATX 24 PINOS MPSU 230 WP			
27.	10	UNID	FONTE 350W ATX PFC ATIVO MINI			
28.	10	UNID	FONTE 400W ATX PFC ATIVO			
29.	47	UNID	FONTE ATX 200 W DSE 200 P C CABO			
30.	46	UNID	FONTE ATX 320 W 24 PINOS SATA 3			
31.	64	UNID	FONTE ATX 500 W REAL 24 PINOS SATA 3			
32.	48	UNID	FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL			
33.	05	UNID	FONTE ELITEDESK 800 SFF 180W POWER SUPPLY 901762 001			
34.	44	UNID	FONTE ETX IMP A 24 V2 5A C CHAVE			
35.	43	UNID	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W			
36.	36	UNID	HD 500 GB SATA II INTERNO			
37.	32	UNID	HD 500GB NOTEBOOK			
38.	36	UNID	HD EXTERNO 2 TB USB 3 0 HD			
39.	26	UNID	HDD EXTERNO USB 3 0 ITB			
40.	41	UNID	HDD INTERNO SATA 3 1 TB GB			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

41.	28	UNID	HDD INTERNO SATA 3 500 GB			
42.	02	UNID	LEITOR DE MAO ACOMPANHADO DE SUPORTE O MESMO DEVE LER CODIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS 1D TIPOS DE CODIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS UPC A UPC E EAN 13 EAN 8 ISBN ISSN CODE 39 CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL 2 OF 5 CODE128 CODE 93 CODE 11 MSI PLESSEY UK PLESSEY UCC EAN128 CODE MODO DE ACIONAMENTO MANUAL ATRAVES DO GATILHO AUTOMATICO OU CONTINUO CONFIGURACAO NO MANUAL CHOQUE QUEDA PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATE 1 5 M VELOCIDADE 150 LEITURAS DE CODIGOS SEG PLUG PLAY NAO PRECISA DE DRIVER DE INSTALACAO FONTE DE LUZ DIODO LASER VISIVEL 650 NM 1 5 000 000 DISPENSA DRIVER DE INSTALACAO VELOCIDADE DE TRANSMISSAO 2 0 USB			
43.	25	UNID	LEITORA CD DVD EXTERNA USB			
44.	24	UNID	LEITORA SATA 3 INTERNA CD DVD R			
45.	41	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 16 GB			
46.	37	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 4 GB			
47.	35	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 8 GB			
48.	25	UNID	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO TIPO DINAMICO PADRAO POLAR CARDIOIDE TUBO DE METAL COM REVESTIMENTO R RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 HZ 15KHZ IMPEDANCIA 150 OHMS CONECTOR MICROFONE XLR E CABO P10 SENSIBILIDADE 54 5 DBV PA ON OFF SIM CABO 4 5 METROS			
49.	27	UNID	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO UHF DUPLA DINAMICO UNIDIRECIONAL FAIXA DE FREQUENCIA 619 768 MHZ ALCANCE DINAMICO MAIOR QUE 100 DB FREQUENCIA DE RESPOSTA 40 HZ 20 HZ SAIDA DE AUDIO XLR E P10			
50.	25	UNID	MODEM ADSL GKM 1220			
51.	25	UNID	MODEM DSL 500B			
52.	65	UNID	MOUSE COM SCROOL 3 BOTOES PS2			
53.	145	UNID	MOUSE OPTICO PORTA USB			
54.	82	UNID	MOUSE OPTICO WIRELLES USB			
55.	80	UNID	NOBREAK 1200V BIVOLT			
56.	70	UNID	NOBREAK 600 VA 115 W			
57.	46	UNID	NOBREAK SENOIDAL 2400VA PARA REFRIGERADOR COM MICROPROCESSADOR DPS PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS COMUNICACAO INTELIGENTE PADROES NBR 14136 E USB TENSAO BIVOLT AUTOMATICO AUTOTESTE LEDS QUE INDICAM O MODO DE OPERACAO E NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS FUSIVEL REARMAVEL AUTONOMIA DE 42MIN COM 25 POR CENTO CARGA RECARGA AUTOMATICA DE BATERIA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

58.	55	UNID	PACOTE OFFICE 365			
59.	24	UNID	PEDESTAL PARA SUPORTAR MICROFONE TIPO GIRAFÁ ACABAMENTO PRETO EPOXI COM HASTE PARA AJUSTE NA HORIZONTAL ALTURA MÍNIMA 1 00 METRO ALTURA MÁXIMA 2 10 METROS TAMANHO DO BRACO 61 CM			
60.	269	UNID	PEN DRIVE 16 GB INTERFASE USB 2 0			
61.	06	UNID	PEN DRIVE 32 GB			
62.	212	UNID	PEN DRIVE 8 GB CAPACIDADE 08 GB INTERFASE USB 2 0			
63.	38	UNID	PLACA MAE P 8H61 M LE LGA 1155 UAT			
64.	36	UNID	PLACA REDE PCI FAST ETHERNET 10 100			
65.	40	UNID	PLACA REDE PCI WIRELESS			
66.	34	UNID	PROCESSADOR CORE I 3 4 SOQUETE LGA 1150			
67.	37	UNID	PROCESSADOR CORE I 5 4 SOQUETE LGA 1150			
68.	39	UNID	PROCESSADOR CORE I 7 4 SOQUETE LGA 1150			
69.	60	UNID	ROTEADOR 150 KPS 4 PORTAS			
70.	63	UNID	ROTEADOR 300 KPS 4 PORTAS			
71.	61	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW131			
72.	68	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW332			
73.	60	UNID	ROTEADOR WR740N 150 MBPS 4 P			
74.	60	UNID	ROTEADOR WR841ND 300 MBPS 4			
75.	05	UNID	SCANNER DE MÃO PORTÁTIL EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 255MM X 28MM X 25MM PESO APROXIMADO 320G COM ENTRADA USB MEMÓRIA ESTENDIDA SENSOR DE IMAGEM A4 COM TRÊS OPÇÕES DE RESOLUÇÃO DA IMAGEM COLORIDAS OU PRETO OU BRANCO E VELOCIDADES SENDO ELAS 300DPI 2 SEGUNDOS POR PÁGINA 600 DPI 4 SEGUNDOS POR PÁGINA E 900DPI 9 SEGUNDOS POR PÁGINA FORMATO DE ARMAZENAMENTO EM JPG OU PDF COM PAINEL QUE INFORMA SOBRE A RESOLUÇÃO A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E A CARGA DA BATERIA COMPATÍVEL COM DIVERSOS SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM DIVERSOS AMBIENTES DE SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS MAC ANDROID IOS ACOMPANHA CABO USB E CARTÃO MICRO USB PARA ATÉ 32GB COM SISTEMA INTEGRADO OCR PARA RECONHECIMENTO DE CARACTERES USO EXTERNO ATRAVÉS DE BATERIAS OU PILHAS COM CARTÃO MICRO SD INCLUSIVE USO INTERNO CABO USB 2 0 USANDO O SOFTWARE FORNECIDO PELO SCANNER GARANTIA 06 MESES			
76.	05	UNID	SSD 500 GB SATA			
77.	20	UNID	SUORTE DE TETO PARA PROJETOR BRAÇO PROLONGADOR PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO INCLINAÇÃO 15 GRAUS ARTICULAÇÃO 360 GRAUS EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			COR BRANCO			
78.	19	UNID	SUPORE TRIPE PARA CAIXA DE SOM ALTURA MAXIMA 2 00 METROS ALTURA MINIMA 1 40 METRO PINTURA ELETROSTATICA. PES ANTIDERRAPANTES MATERIAL ACO			
79.	03	UNID	SWITCH 24 PORTAS D LINK DES 1024D 10 100 RACK QOS ESPECIFICACOES TECNICAS 24 PORTAS RJ45 10 100MBPS TAXA TRANSFERENCIA DADOS ETHERNET 10MBPS HALF DUPLEX 20MBPS FULL DUPLEX TAXA TRANSFERENCIA DADOS FAST ETHERNET 100MBPS HALF UPLEX 200MBPS FULL DUPLEX PADROES IEEE 802 3 IEEE 802U ANSI IEEE 802 3 NWAY AUTOCORRECAO EM CADA PORTA AUTONEGOCIACAO DE MDI MDIX CROSS OVER CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSAO SEGURA ACESSORIOS INCLUSOS FONTE DE ALIMENTACAO DADOS COMPLEMENTARES ALIMENTACAO100 240V CONSUMO10 WATTS MAX DIMENSOES 280 X 180 X 44 MM PESO 2 6 KG			
80.	65	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 16 PORTAS 10 100 1000			
81.	65	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 24PORTAS 10 100 1000			
82.	63	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS 10 100 1000			
83.	113	UNID	TECLADO PORTA USB			
84.	128	UNID	TECLADO USB ABNT2 PR USB TECLADO INTERFACE USB TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO LOCALIZACAO E DISPOSICAO PORTUGUES FUNCAO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME MUDO LEITURA PAUSA RETROCESSO AVANÇO ESTILO DE TECLAS CHICLETTE COR PRETO DIMENSOES LXPXA 44 2 CM X 12 7 CM X 2 44 CM PESO 503 G GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO DE GARANTIA			
85.	80	UNID	WINDOWS 10 PRO			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item ofertado.

**Prazo de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.  
\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ n° ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021

TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>FINALIDADE:</b>	Necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	128	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300
2.	30	UNID	APARELHO CELULAR TIPO 1 O APARELHO DEVERA DISPOR AO MENOS DOS SEGUINTE RECURSOS TELA 6 4 POLEGADAS COM RESOLUCAO FULL HDM MAIS E TECNOLOGIA SUPER AMOLED PROCESSADOR EXYNOS 9611 OCTA CORE DE ATE 2 3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 MEMORIA RAM 4 GB ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB EXPANSIVEL VIA MICROSD CAMERAS TRASEIRAS 64 MP MAIS 8 MP ULTRA WIDE MAIS 5 MP SENSOR DE PROFUNDIDADE CAMERA FRONTAL 32 MP GRAVACAO DE VIDEOS 4K A 30 FPS SENSORES ACELEROMETRO BUSSOLA SENSOR DE LUMINOSIDADE GIROSCOPIO RECONHECIMENTO FACIAL DESBLOQUEIO SENSOR DE IMPRESSAO DIGITAL NA TRASEIRA BATERIA 6 000 MAH COM SUPORTE AO CARREGAMENTO RAPIDO CONECTIVIDADE WI FI BLUETOOTH USB GPS DIMENSOES 159 2 X 75 1 X 8 9 MILIMETROS PESO 191 GRAMAS COR PRETO OU OUTRA COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE OBS OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS 01 UM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES 01 UM FONE DE OUVIDO 01 UM CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTACAO BI VOLT AUTOMATICA
3.			APARELHO CELULAR TIPO 2 O APARELHO DEVERA DISPOR AO MENOS DOS SEGUINTE RECURSOS TELA TAMANHO 6 5 POLEGADAS PROCESSADOR CPU) QUALCOMM SNAPDRAGON 450 SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 0 Q MEMORIA RAM 3GB MEMORIA INTERNA? ROM 32GB CAMERA TRASEIRA 13MP MAIS 2MP MAIS 2MP CAMERA FRONTAL 5MP GRAVACAO DE VIDEOS FULL HD 30 FPS SENSORES ACELEROMETRO SENSOR DE PROXIMIDADE SENSOR DE LUMINOSIDADE RECONHECIMENTO FACIAL DESBLOQUEIO BATERIA 5000MAH CONECTIVIDADE WI FI BLUETOOTH USB GPS DIMENSOES 164 2 X 75 9 X 9 1MM PESO 196G COR PRETO OU OUTRA COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE OBS OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS 01 UM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES 01 UM FONE DE OUVIDO 01 UM CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTACAO BI VOLT AUTOMATICA
4.	59	UNID	APARELHO DE TELEFONE FIXO SIMPLES DESING MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS COMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3 MELODIAS TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO
5.	91	UNID	BATERIA 2032
6.	87	UNID	CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR
7.	964	METRO	CABO DE REDE UTP 4X24 CAT5
8.	72	UNID	CABO EMBORRACHADO XLR MACHO FEMEA 03 METROS DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			COMPRIMENTO LONGA DURACAO E VIDA UTIL
9.	74	UNID	CABO HDMI
10.	63	UNID	CABO P10 1 8 METROS DE COMPRIMENTO
11.	66	UNID	CABO P10 P2 1 8 METROS DE COMPRIMENTO
12.	68	UNID	CABO SATA 2
13.	64	UNID	CABO SATA 3 DE 6 GB GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO
14.	84	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT
15.	08	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT DE 03 A 05 METROS
16.	91	UNID	CABO VGA PARA MONITOR/ RETOPROGETOR
17.	55	UNID	CAMERA DE VIDEO DIGITAL WEBCAM PARA PC CAPACIDADE DE CAPTURAR VIDEOS COLORIDOS AO VIVO DE 16 7 MILHOES DE CORES COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO DE NO MINIMO 640 X 480 PIXELS RESOLUCAO DE CAPTURA DE IMAGEM MINIMA DE 1 3 MP TAXA DE QUADROS MINIMOS DE 30 FPS 640 X 480 LENTE COM FOCO AJUSTAVEL SENSOR CMOS DE ALTA QUALIDADE MICROFONE INTEGRADO EMBUTIDO INTERFACE USB 2 0 COM DETECCAO AUTOMATICA PLUG & PLAY DEVEA INCLUIR TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSARIOS A CONEXAO AO MICROCOMPUTADOR
18.	962	UNID	CONECTOR RJ 45 CONECTOR RJ 45
19.	83	UNID	CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150
20.	20	UNID	DVD EXTERNO GP40NB40 8X8
21.	18	UNID	DVD RW SATA GH24NS72GH20NS15
22.	53	UNID	ESTABILIZADOR 300VA
23.	83	UNID	ESTABILIZADOR BIVOLT 600 V COM 4 SAIDAS DE ENERGIA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO
24.	06	UNID	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH 5 0 DOBRAVEL SEM FIO P68 ESPECIFICACOES FONE DE OUVIDO QUE PODE SER USADO COMO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH PLAYER DE MUSICA DO CARTAO TF OU FONE DE OUVIDO COM FIO ADOTA BLUETOOTH 5 0 QUE FORNECE CONEXAO RAPIDA E ESTAVEL TEM UM LONGO TEMPO DE ESPERA DE 150 HORAS DISPOSITIVOS COMO TELEFONES PC TABLETS COM FUNCAO BLUETOOTH SAO COMPATIVEIS COM ELE COM O SOM HIFI PODE FAZER CHAMADAS TELEFONICAS CLARAS MATERIAL ABS VERSAO BLUETOOTH 5 0 MODELO P68 CAPACIDADE DA BATERIA 500MAH INCLUIDA ESPACO DE TRANSMISSAO 10M SEM BARREIRA MODOS DE MUDANCA BLUETOOTH RADIO CARTAO TF NÃO INCLUIDO CONEXAO DE CABO DE AUDIO DE 3 5 MM NAO INCLUDO CARACTERISTICAS SEM FIO LONGO TEMPO DE ESPERA GRANDE COMPATIBILIDADE RECARREGAVEL TAMANHO 17 5 CM X 15 CM X 67 CM 6 89 QUOT X 5 91 QUOT X 2 36 QUOT APROX CONTEM 1 X FONE DE OUVIDO SEM FIO 1 X CABO DE CARREGAMENTO 1 X MANUAL DO USUARIO
25.	82	UNID	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA COMPUTADOR NOTEBOOKS ETC CONFECCIONADO COM MATEIAIS SOLIDOS COR PRETO ALMOFADAS DO FONE COBERTAS EM COURO MACIO ISOLANDO RUÍDO EXTERNO E MANTENHO UM SOM NITIDO AJUSTE DE VOLUME E LIGA DESLIGA DO MICROFONE NO CABO HASTE AJUSTAVEL E HASTE FLEXIVEL PARA AJUSTAR O MICROFONE ALTO FALANTE DE 40MM CABO COM MINIMO 2 M DE COMPRIMENTO IMPEDANCIA 32 OHMS POTENCIA MINIMO 25MW CONECTOR P2 3 5MM ESTEREO CONEXAO DO CABO APENAS POR UM DOS FONES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

26.	44	UNID	FONTE 230 W ATX 24 PINOS MPSU 230 WP
27.	10	UNID	FONTE 350W ATX PFC ATIVO MINI
28.	10	UNID	FONTE 400W ATX PFC ATIVO
29.	47	UNID	FONTE ATX 200 W DSE 200 P C CABO
30.	46	UNID	FONTE ATX 320 W 24 PINOS SATA 3
31.	64	UNID	FONTE ATX 500 W REAL 24 PINOS SATA 3
32.	48	UNID	FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL
33.	05	UNID	FONTE ELITEDESK 800 SFF 180W POWER SUPPLY 901762 001
34.	44	UNID	FONTE ETX IMP A 24 V2 5A C CHAVE
35.	43	UNID	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W
36.	36	UNID	HD 500 GB SATA II INTERNO
37.	32	UNID	HD 500GB NOTEBOOK
38.	36	UNID	HD EXTERNO 2 TB USB 3 0 HD
39.	26	UNID	HDD EXTERNO USB 3 0 ITB
40.	41	UNID	HDD INTERNO SATA 3 1 TB GB
41.	28	UNID	HDD INTERNO SATA 3 500 GB
42.	02	UNID	LEITOR DE MAO ACOMPANHADO DE SUPORTE O MESMO DEVE LER CODIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS 1D TIPOS DE CODIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS UPC A UPC E EAN 13 EAN 8 ISBN ISSN CODE 39 CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL 2 OF 5 CODE128 CODE 93 CODE 11 MSI PLESSEY UK PLESSEY UCC EAN128 CODE MODO DE ACIONAMENTO MANUAL ATRAVES DO GATILHO AUTOMATICO OU CONTINUO CONFIGURACAO NO MANUAL CHOQUE QUEDA PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1 5 M VELOCIDADE 150 LEITURAS DE CODIGOS SEG PLUG PLAY NAO PRECISA DE DRIVER DE INSTALACAO FONTE DE LUZ DIODO LASER VISIVEL 650 NM 1 5 000 000 DISPENSA DRIVER DE INSTALACAO VELOCIDADE DE TRANSMISSAO 2 0 USB
43.	25	UNID	LEITORA CD DVD EXTERNA USB
44.	24	UNID	LEITORA SATA 3 INTERNA CD DVD R
45.	41	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 16 GB
46.	37	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 4 GB
47.	35	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 8 GB
48.	25	UNID	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO TIPO DINAMICO PADRAO POLAR CARDIOIDE TUBO DE METAL COM REVESTIMENTO R RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 HZ 15KHZ IMPEDANCIA 150 OHMS CONECTOR MICROFONE XLR E CABO P10 SENSIBILIDADE 54 5 DBV PA ON OFF SIM CABO 4 5 METROS
49.	27	UNID	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO UHF DUPLO DINAMICO UNIDIRECIONAL FAIXA DE FREQUENCIA 619 768 MHZ ALCANCE DINAMICO MAIOR QUE 100 DB FREQUENCIA DE RESPOSTA 40 HZ 20 HZ SAIDA DE AUDIO XLR E P10
50.	25	UNID	MODEM ADSL GKM 1220
51.	25	UNID	MODEM DSL 500B
52.	65	UNID	MOUSE COM SCROOL 3 BOTOES PS2
53.	145	UNID	MOUSE OPTICO PORTA USB
54.	82	UNID	MOUSE OPTICO WIRELLES USB
55.	80	UNID	NOBREAK 1200V BIVOLT
56.	70	UNID	NOBREAK 600 VA 115 W
57.	46	UNID	NOBREAK SENOIDAL 2400VA PARA REFRIGERADOR COM MICROPROCESSADOR DPS PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			COMUNICACAO INTELIGENTE PADROES NBR 14136 E USB TENSAO BIVOLT AUTOMATICO AUTOTESTE LEDS QUE INDICAM O MODO DE OPERACAO E NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS FUSIVEL REARMAVEL AUTONOMIA DE 42MIN COM 25 POR CENTO CARGA RECARGA AUTOMATICA DE BATERIA
58.	55	UNID	PACOTE OFFICE 365
59.	24	UNID	PEDESTAL PARA SUPORTAR MICROFONE TIPO GIRAFACACABAMENTO PRETO EPOXI COM HASTE PARA AJUSTE NA HORIZONTAL ALTURA MINIMA 1 00 METRO ALTURA MAXIMA 2 10 METROS TAMANHO DO BRACO 61 CM
60.	269	UNID	PEN DRIVE 16 GB INTERFASE USB 2 0
61.	06	UNID	PEN DRIVE 32 GB
62.	212	UNID	PEN DRIVE 8 GB CAPACIDADE 08 GB INTERFASE USB 2 0
63.	38	UNID	PLACA MAE P 8H61 M LE LGA 1155 UAT
64.	36	UNID	PLACA REDE PCI FAST ETHERNET 10 100
65.	40	UNID	PLACA REDE PCI WIRELESS
66.	34	UNID	PROCESSADOR CORE I 3 4 SOQUETE LGA 1150
67.	37	UNID	PROCESSADOR CORE I 5 4 SOQUETE LGA 1150
68.	39	UNID	PROCESSADOR CORE I 7 4 SOQUETE LGA 1150
69.	60	UNID	ROTEADOR 150 KPS 4 PORTAS
70.	63	UNID	ROTEADOR 300 KPS 4 PORTAS
71.	61	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW131
72.	68	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW332
73.	60	UNID	ROTEADOR WR740N 150 MBPS 4 P
74.	60	UNID	ROTEADOR WR841ND 300 MBPS 4
75.	05	UNID	SCANNER DE MAO PORTATIL EM MATERIAL PLASTICO COM DIMENSOES APROXIMADAS 255MM X 28MM X 25MM PESO APROXIMADO 320G COM ENTRADA USB MEMORIA ESTENDIDA SENSOR DE IMAGEM A4 COM TRES OPCOES DE RESOLUCAO DA IMAGEM COLORIDAS OU PRETO OU BRANCO E VELOCIDADES SENDO ELAS 300DPI 2 SEGUNDOS POR PAGINA 600 DPI 4 SEGUNDOS POR PAGINA E 900DPI 9 SEGUNDOS POR PAGINA FORMATO DE ARMAZENAMENTO EM JPG OU PDF COM PAINEL QUE INFORMA SOBRE A RESOLUCAO A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E A CARGA DA BATERIA COMPATIVEL COM DIVERSOS SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM COMPATIVEL COM DIVERSOS AMBIENTES DE SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS MAC ANDROID IOS ACOMPANHA CABO USB E CARTAO MICRO USB PARA ATE 32GB COM SISTEMA INTEGRADO OCR PARA RECONHECIMENTO DE CARACTERES USO EXTERNO ATRAVES DE BATERIAS OU PILHAS COM CARTAO MICRO SD INCLUSO USO INTERNO CABO USB 2 0 USANDO O SOFTWARE FORNECIDO PELO SCANNER GARANTIA 06 MESES
76.	05	UNID	SSD 500 GB SATA
77.	20	UNID	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR BRAÇO PROLONGADOR PERMITE INCLINACAO E ROTACAO INCLINACAO 15 GRAUS ARTICULAÇÃO 360 GRAUS EM ACO CARBONO E PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCO
78.	19	UNID	SUPORTE TRIPE PARA CAIXA DE SOM ALTURA MAXIMA 2 00 METROS ALTURA MINIMA 1 40 METRO PINTURA ELETROSTATICA. PES ANTIDERRAPANTES MATERIAL ACO
79.	03	UNID	SWITCH 24 PORTAS D LINK DES 1024D 10 100 RACK QOS ESPECIFICACOES TECNICAS 24 PORTAS RJ45 10 100MBPS TAXA TRANSFERENCIA DADOS ETHERNET 10MBPS HALF DUPLEX 20MBPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			FULL DUPLEX TAXA TRANSFERENCIA DADOS FAST ETHERNET 100MBPS HALF UPLEX 200MBPS FULL DUPLEX PADROES IEEE 802 3 IEEE 802U ANSI IEEE 802 3 NWAY AUTOCORRECAO EM CADA PORTA AUTONEGOCIACAO DE MDI MDIX CROSS OVER CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSAO SEGURA ACESSORIOS INCLUSOS FONTE DE ALIMENTACAO DADOS COMPLEMENTARES ALIMENTACAO100 240V CONSUMO10 WATTS MAX DIMENSOES 280 X 180 X 44 MM PESO 2 6 KG
80.	65	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 16 PORTAS 10 100 1000
81.	65	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 24PORTAS 10 100 1000
82.	63	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS 10 100 1000
83.	113	UNID	TECLADO PORTA USB
84.	128	UNID	TECLADO USB ABNT2 PR USB TECLADO INTERFACE USB TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO LOCALIZACAO E DISPOSICAO PORTUGUES FUNCAO DE TECLAS DE ATALHO VOLUME MUDO LEITURA PAUSA RETROCESSO AVANÇO ESTILO DE TECLAS CHICLETTE COR PRETO DIMENSOES LXPXA 44 2 CM X 12 7 CM X 2 44 CM PESO 503 G GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO DE GARANTIA
85.	80	UNID	WINDOWS 10 PRO

**Observações:**

- 1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de nº:

**Prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas - PABX**

2030080.0412200211.025.1025.4.4.90.52.00.1.00

**Secretaria Municipal de Administração**

02030080.0412200211.025.1025.4.4.90.52.00.1.00

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00

**Compras e Licitação**

02030020.0412200211.595.1595.4.4.90.52.00.1.00

**Almoxarifado da Prefeitura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

02030040.0412200211.597.1597

**Setor de Compras**

02030020.0412200211.595.1595.4.4.90.52.00.1.00

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

02150040.1339102461.568.1568.4.4.90.52.00.1.00

02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.30.00.1.00

02150050.1339202471.567.1567.4.4.90.52.00.1.00

02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente**

02180010.0612205931.736.1736.4.4.90.52.00.1.00

02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

02100020.0412200211.171.1171.4.4.90.52.00.1.00

02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00

**Setor de Transporte**

02100010.2678205341.213.1213.4.4.90.52.00.1.00

**Procuradoria Jurídica**

02140030.0412200141.575.1575.4.4.90.52.00.1.00

02140030.0412200142.564.2564.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria de Fazenda**

02070010.0412200211.401.1401.4.4.90.52.00.1.00

02070010.0412200212.400.2400.3.3.90.30.00.1.00

02070030.0412900301.403.1403.4.4.90.52.00.1.00

02070030.0412900302.402.2402.3.3.90.30.00.1.00

02070060.0412200211.314.1314.4.4.90.52.00.1.00

02070060.0412200212.229.2229.3.3.90.30.00.1.00

02070070.0412300212.568.2568.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria de Planejamento**

02080020.0412100211.746.1746.4.4.90.52.00.1.00

**Secretaria de Governo**

02060010.0412200201.536.1536.4.4.90.52.00.1.00

02060010.0412200202.008.2008.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

02170010.2012200211.741.1741.4.4.90.52.00.1.00

02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**

02050010.0812205771.469.1469.4.4.90.52.00.1.00

02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00

02050010.0824305841.566.1566.4.4.90.52.00.1.00

02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00

02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.52.00.1.00/1.29

02050050.0812205822.700.2700.3.3.90.30.00.1.00/1.29

02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00/1.29

**Conselho Tutelar - Sede**

02050010.0824305841.566.1566.4.4.90.52.00.1.00

**Conselho Tutelar - Distrito**

02050010.0824305841.566.1566.4.4.90.52.00.1.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Distrito**

02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.52.00.1.00

**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sede**

02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.52.00.1.00

**Secretaria Municipal de Educação**

02130020.1236100211.315.1315.4.4.90.52.00.1.01

02130020.1236100212.239.2239.3.3.90.30.00.1.01

02130030.1236101881.243.1243.4.4.90.52.00.1.01

02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01

02130030.1236501901.244.1244.3.3.90.30.00.1.01

02130030.1236501902.250.2250.4.4.90.52.00.1.01

02130030.1236702521.085.1085.4.4.90.52.00.1.01

02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01

**Secretaria Municipal de Administração Regional**

02040020.0412200211.215.1215.4.4.90.52.00.1.00

02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00

02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00

**Secretaria Municipal de Saúde**

02090020.1012206002.824.2824.4.4.90.52.00.2.54

02090020.1030104332.430.2430.4.4.90.52.00.1.59

02090020.1030204381.457.1457.4.4.90.52.00.1.59

02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.59/2.59/1.55/2.55

02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.59

02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02

02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.59

**ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

- Secretaria de Governo;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Administração Regional;
- secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente.



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 090/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

I. Registro de Preços materiais e equipamentos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG.

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 056/2021.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 056/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 056/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

**06. DO PAGAMENTO**

- I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III.** Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV.** De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII.** Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII.** O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

**I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**II.1.** advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.2. multa de:**

**II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

**II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;

**II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

**II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

**II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

**II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 056/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;  
E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM 01</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
ADAPT USB WIRELESS 300	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 02</b> APARELHO CELULAR TIPO 1 TELA 6 4 POLEGADAS RESOLUCAO FULL HDM MAIS E TECNOLOGIA SUPER AMOLED PROCESSADO R EXYNOS 9611 OCTA CORE DE ATE 2 3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

10 MEMORIA RAM 4 GB ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB				
<b>ITEM 03</b> APARELHO CELULAR TIPO 2 O TELA TAMANHO 6 5" PROCESSADOR (CPU) QUALCOMM SNAPDRAGON 450 SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 0 Q MEMORIA RAM 3GB MEMORIA INTERNA ROM 32GB	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 04</b> APARELHO DE TELEFONE FIXO SIMPLES	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 05</b> BATERIA 2032	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 06</b> CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 07</b> CABO DE REDE UTP 4X24 CAT5	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 08</b> CABO EMBORRACHADO XLR MACHO FEMEA 03 METROS	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 09</b> CABO HDMI	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 10</b> CABO P10 1 8 METROS	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

DE COMPRIMENTO	3ª classificação			
<b>ITEM 11</b>	<b>Classificação</b>			
CABO P10	1ª classificação			
P2 1 8	2ª classificação			
METROS DE COMPRIMENTO	3ª classificação			
<b>ITEM 12</b>	<b>Classificação</b>			
CABO SATA	1ª classificação			
2	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 13</b>	<b>Classificação</b>			
CABO SATA	1ª classificação			
3 DE 6 GB	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 14</b>	<b>Classificação</b>			
CABO USB	1ª classificação			
PARA	2ª classificação			
IMPRESSORA	3ª classificação			
1 8 MT				
<b>ITEM 15</b>	<b>Classificação</b>			
CABO USB	1ª classificação			
PARA	2ª classificação			
IMPRESSORA	3ª classificação			
1 8 MT DE				
03 A 05				
METROS				
<b>ITEM 16</b>	<b>Classificação</b>			
CABO VGA	1ª classificação			
PARA	2ª classificação			
MONITOR/ RETOPROJETOR	3ª classificação			
<b>ITEM 17</b>	<b>Classificação</b>			
CAMERA DE	1ª classificação			
VIDEO	2ª classificação			
DIGITAL	3ª classificação			
WEBCAM				
PARA PC				
<b>ITEM 18</b>	<b>Classificação</b>			
CONECTOR	1ª classificação			
RJ 45	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 19</b>	<b>Classificação</b>			
CULLER	1ª classificação			
PARA	2ª classificação			
PROCESSADOR SOQUETE	3ª classificação			
LGA 1150				
<b>ITEM 20</b>	<b>Classificação</b>			
DVD	1ª classificação			
EXTERNO	2ª classificação			
GP40NB40	3ª classificação			
8X8				
<b>ITEM 21</b>	<b>Classificação</b>			
DVD RW	1ª classificação			
SATA	2ª classificação			
GH24NS72GH	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

20NS15				
<b>ITEM 22</b>	<b>Classificação</b>			
ESTABILIZA	1ª classificação			
DOR 300VA	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 23</b>	<b>Classificação</b>			
ESTABILIZA	1ª classificação			
DOR BIVOLT	2ª classificação			
600 V COM	3ª classificação			
4 SAIDAS				
DE ENERGIA				
<b>ITEM 24</b>	<b>Classificação</b>			
FONE DE	1ª classificação			
OUVIDO	2ª classificação			
BLUETOOTH	3ª classificação			
5 0				
DOBRAVEL				
SEM FIO				
<b>ITEM 25</b>	<b>Classificação</b>			
FONE DE	1ª classificação			
OUVIDO COM	2ª classificação			
MICROFONE	3ª classificação			
PARA				
COMPUTADOR				
NOTEBOOKS				
<b>ITEM 26</b>	<b>Classificação</b>			
FONTE 230	1ª classificação			
W ATX 24				
PINOS MPSU	2ª classificação			
230 WP	3ª classificação			
<b>ITEM 27</b>	<b>Classificação</b>			
FONTE 350W	1ª classificação			
ATX PFC	2ª classificação			
ATIVO MINI	3ª classificação			
<b>ITEM 28</b>	<b>Classificação</b>			
FONTE 400W	1ª classificação			
ATX PFC	2ª classificação			
ATIVO	3ª classificação			
<b>ITEM 29</b>	<b>Classificação</b>			
FONTE ATX	1ª classificação			
200 W DSE	2ª classificação			
200 P	3ª classificação			
COLETEK C				
CABO				
<b>ITEM 30</b>	<b>Classificação</b>			
FONTE ATX	1ª classificação			
320 W 24	2ª classificação			
PINOS SATA	3ª classificação			
3				
<b>ITEM 31</b>	<b>Classificação</b>			
FONTE ATX	1ª classificação			
500 W REAL	2ª classificação			
24 PINOS	3ª classificação			
SATA 3				
<b>ITEM 32</b>	<b>Classificação</b>			
FONTE ATX	1ª classificação			
600W 204P	2ª classificação			
1T CCH BRW	3ª classificação			
AL				
<b>ITEM 33</b>	<b>Classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

FONTE ELITEDESK 800 SFF 180W POWER SUPLY 901762 001	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 34</b> FONTE ETX IMP A 24 V2 5A C CHAVE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 35</b> FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 36</b> HD 500 GB SATA II INTERNO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 37</b> HD 500GB NOTEBOOK	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 38</b> HD EXTERNO 2 TB USB 3 0 HD	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 39</b> HDD EXTERNO USB 3 0 ITB	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 40</b> HDD INTERNO SATA 3 1 TB GB	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 41</b> HDD INTERNO SATA 3 500 GB	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 42</b> LEITOR DE MAO ACOMPANHAD O DE SUPORTE O MESMO DEVE LER CODIGOS DE BARRAS UNIDIMENSI ONAI	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 43</b> LEITORA CD DVD EXTERNA USB	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 44</b> LEITORA SATA 3 INTERNA CD DVD R	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 45</b> MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 16 GB	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 46</b> MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 4 GB	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 47</b> MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 8 GB	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 48</b> MICROFONE PROFISSION AL COM FIO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 49</b> MICROFONE PROFISSION AL SEM FIO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 50</b> MODEM ADSL GKM 1220	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 51</b> MODEM DSL 500B	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 52</b> MOUSE COM SCROOL 3 BOTOES PS2	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 53</b> MOUSE OPTICO PORTA USB	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 54</b> MOUSE OPTICO WIRELLES USB	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 55</b> NOBREAK 1200V BIVOLT	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 56</b> NOBREAK 600 VA 115	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

W	3ª classificação			
<b>ITEM 57</b> NOBREAK SENOIDAL 2400VA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 58</b> PACOTE OFFICE 365	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 59</b> PEDESTAL PARA SUPPORTAR MICROFONE TIPO GIRAFÁ	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 60</b> PEN DRIVE 16 GB INTERFASE USB 2 0	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 61</b> PEN DRIVE 32 GB	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 62</b> PEN DRIVE 8 GB CAPACIDADE 08 GB INTERFASE USB 2 0	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 63</b> PLACA MAE P 8H61 M LE LGA 1155 UAT	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 64</b> PLACA REDE PCI FAST ETHERNET 10 100	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 65</b> PLACA REDE PCI WIRELESS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 66</b> PROCESSADO R CORE I 3 4 SOQUETE LGA 1150	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 67</b> PROCESSADO R CORE I 5 4 SOQUETE LGA 1150	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 68</b> PROCESSADO R CORE I 7 4 SOQUETE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

LGA 1150				
<b>ITEM 69</b> ROTEADOR 150 KPS 4 PORTAS	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 70</b> ROTEADOR 300 KPS 4 PORTAS	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 71</b> ROTEADOR WIRELESS L1 RW131	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 72</b> ROTEADOR WIRELESS L1 RW332	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 73</b> ROTEADOR WR740N 150 MBPS 4 P	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 74</b> ROTEADOR WR841ND 300 MBPS 4	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 75</b> SCANNER DE MÃO PORTÁTIL	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 76</b> SSD 500 GB SATA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 77</b> SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 78</b> SUPORTE TRIPE PARA CAIXA DE SOM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 79</b> SWITCH 24 PORTAS D LINK DES 1024D 10 100 RACK QOS	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 80</b> SWITCH GIGABIT DE MESA 16 PORTAS 10 100 1000	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 81</b> SWITCH GIGABIT DE MESA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

24PORTAS 10 100 1000				
<b>ITEM 82</b> SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS 10 100 1000	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 83</b> TECLADO PORTA USB	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 84</b> TECLADO USB ABNT2 PR	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 85</b> WINDOWS 10 PRO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº056/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°**  
**10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 056/2021, DECLARA expressamente que :

**- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 090/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
n°....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
n°..... e do CPF n°

....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII**

**AO PROCESSO N° 090/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 056/2021, DECLARA expressamente que :

► **concorda com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_